

DECRETO Nº 003/96

(INSTIUIRE E DISCIPLINA PONTO DE TÁXIS NO PERÍMETRO URBANO)

VALTER GERVAZIO, Prefeito Municipal da Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica instituído "Ponto de Táxi" nº 01 (um), a faixa de 35,00 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) distribuída com 10,00 m (dez metros) de comprimento por 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de largura, situada na esquina da Rua Livino Cardoso de Oliveira com a Avenida Brasil, sentido Centro/Garagem municipal, com titularidade a Antonio Velfino.
- Artº 2º - O ponto de Táxi instituído pelo artigo primeiro do presente Decreto, funcionará com a observação das leis de trânsito em vigor e fiscalizada pela autoridade competente, a quem caberá a necessária vistoria e liberação dos veículos, que deverão ser dotados de todas as condições de uso e segurança.
- Artº 3º - O ponto de Táxi objeto do presente Decreto, abrigará até o máximo de 03 (três) veículos, de 02 (duas) a de 04 (quatro) portas, que deverão ser cadastrados na Prefeitura Municipal, por sua Diretoria Administrativa de Organização e Serviços Internos.
- Parágrafo único - Todas as alterações decorrentes da aplicação do presente Decreto, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal, que se acatará ou não.

continuação do Decreto nº 003/96 - Fla. 02

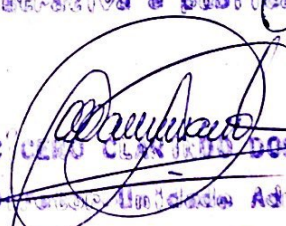
Artº 4º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.  
Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Floriânia-SP, PALÁCIO DO POVO, 26 de Março de 1996.

ENCº AGRº VALTER GERVALTONI  
Prefeito Municipal  
Floriânia-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

  
CLÁUDIO CLÁUDIO DOS SANTOS  
Diretor Unidade Adm. Orgão  
Serviço Interno-Floriânia-SP.